



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 393/09, de 18 de fevereiro de 2009.

**“Abre um Crédito Especial no valor de
R\$ 3.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo
45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei n° 466/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00
(três mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.1.9.0.46.00.02000 – Auxílio Alimentação Servidor R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no
artigo anterior, a redução parcial de dotação orçamentária sob código e especificação a
seguir:

0102 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.9.0.39.00.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pes.Jur. ...106... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 18 de fevereiro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Secretário da Administração e Planejamento